



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS.

PUBLICADO em:

17 / 04 / 2026

Ass.: Bruno Ullmann
Câmara Municipal de Vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.553.287/0001-75, com sede na Avenida Maurício Cardoso, nº 389, Centro, por meio de seu Presidente **MATEUS CARVALHO MERLIN**, responsável pela seleção pública, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas no período de 22 de abril de 2025 a 27 de abril de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de uma vaga para Estágio remunerado no Poder Legislativo do Município de Campos Borges/RS.

A presente **SELEÇÃO PÚBLICA** será realizada em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para estágio remunerado no Poder Legislativo de Campos Borges/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação.

1.2. As inscrições, avaliação Curricular, entrevista dos estagiários ficarão a cargo da Câmara Municipal, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) Análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- b) Análise de currículo com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
- c) Entrevista, de caráter classificatório.
- d) Estudantes com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracamposborges.rs.gov.br

www.camaracamposborges.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estágio de complementação educacional para estudantes de educação profissional, de ensino médio, criadas no âmbito do Poder Legislativo de Campos Borges/RS, conforme Lei Municipal nº 1.366/15, de 17 de março de 2015, além de formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo II deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, entregue junto com os documentos descritos no item 10.1 deste edital.

2.3. São ofertadas uma vaga de estágio, sendo uma para alunos matriculados no **Ensino Médio ou Ensino Técnico**

3. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital | 17/04/2026 |
| Inscrições Via Portal CIEE | 22 a 27/04/2026 |
| Publicação/homologação das Inscrições Preliminares | 28/04/2026 |
| Interposição de Recursos quanto as Inscrições Preliminares | 29/04/2026 |
| Resultado dos Recursos quanto às Inscrições Preliminares | 30/04/2026 |
| Homologação das Inscrições | 04/05/2026 |
| Entrevista | 06/05/2026 |
| Publicação da Classificação Preliminar | 07/05/2026 |
| Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar | 08/05/2026 |
| Resultado dos recursos quanto à Classificação Preliminar | 11/05/2026 |
| Homologação e Classificação Final | 12/05/2026 |

4. DA DIVULGAÇÃO

A íntegra do presente edital e de todos os atos referentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.camaracamposborges.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas;

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos no período de 22 de abril de 2026 à 27 de abril de 2026 e serão feitas exclusivamente por meio do site do CIEE <https://cieers.org.br/conjuntos/vagas>.

5.3. Ao candidato será disponibilizado cópia do Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.camaracamposborges.rs.gov.br.

5.4. Só poderão participar do processo seletivo, estudantes vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

5.5. São requisitos para a inscrição:

a) Idade mínima de 16 anos;

b) Ser brasileiro (a);

c) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso conforme item 2.3)

d) Estar matriculado para o ano letivo de 2026 e frequentando regularmente o curso;

f) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

6. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(a) candidato(a) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto às Inscrições Preliminares no dia 29/04/2026 e quanto à Classificação Preliminar em 08/05/2026;

7.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos a Comissão de Avaliação, junto a Secretária da Câmara, por meio de FORMULÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

DE RECURSO, conforme ANEXO III, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da avaliação ou nota.

7.4. Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

7.5. Os processos contendo as respostas aos recursos serão publicados no site: www.camaracamposborges.rs.gov.br

8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1. **Primeira fase:** Análise de currículo (via portal CIEE) com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

8.2. **Segunda fase:** Entrevista, de caráter classificatório.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. As informações no portal do CIEE/RS prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo seletivo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

9.2. A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Semestre/ano mais avançado;
- b) Maior idade;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

c) persistindo o empate, a preferência será definida por meio de sorteio em ato público, reduzido a termo e assinado pelos candidatos e demais presentes;

d) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Câmara Municipal, mediante comunicação em meio eletrônico aos candidatos interessados e também no site da Câmara Municipal, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. A classificação final será publicada dia 12 de maio de 2026, no mural de publicações e site da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

10. SÃO REQUISITOS E PRÉ REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) Ter sido aprovado na seleção pública.

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) Ter no mínimo 16 anos de idade;

d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio no qual se inscreveu (área/curso indicado no item 2.3).

10.1. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

b) CPF;

c) 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

d) comprovante de residência;

e) comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino;

f) Ter disponibilidade para estagiar de, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo de 6 (seis) horas diárias, compreendido entre às 8 e às 11:30 horas e entre às 13:30 e 17 horas.

10.2. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será no dia 12/05/2026 por meio de publicação no site www.camaracamposborges.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

12.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.

12.2. A convocação será publicada no site: www.camaracamposborges.rs.gov.br, bem como realizado contato telefônico e através de e-mail com o candidato.

12.3. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 10 (dez) dias contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 10.1, no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, situada na Avenida Maurício Cardoso, 389, Bairro Centro, Campos Borges/RS.

12.4. Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

12.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Câmara Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6. A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade da Câmara Municipal.

13.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional;

13.4. A jornada de atividade em estágio será de acordo com o horário de funcionamento da Câmara Municipal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

13.5. A bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio/técnico será de R\$ 991,15 (novecentos e noventa e um reais com quinze centavos) por mês, para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

13.7. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Critérios para avaliação;

Anexo II - Laudo PCD;

Anexo III – Modelo de Formulário de Recursos

Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 17 de abril de 2026.



MATEUS CARVALHO MERLIN

Presidente da Câmara Municipal de Campos Borges.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

| Formação do Educando | Ano/Nível | Pontuação |
|---|------------------------------------|------------------|
| Ensino Médio | 1º ano | 2 |
| | 2º ano | 4 |
| | 3º ano | 6 |
| Ensino Técnico | cursando | 8 |
| Ensino Superior (curso em andamento) | 1º ao 2º semestre | 5 |
| | 3º ao 4º semestre | 10 |
| | 5º ao 6º semestre | 15 |
| | 7º ao 8º semestre | 20 |
| | 9º ao 10º semestre | 25 |
| | 11º ao 12º semestre | 30 |
| Estágios extracurriculares Realizados | Estágios na iniciativa privada | 10 |
| | Estágios em órgãos públicos | 20 |
| Experiência Profissional | Emprego formal | 10 |
| | Vínculo formal com órgãos públicos | 15 |
| | Trabalho voluntário no Município | 10 |
| Cursos Extracurriculares (áreas afins) | Com duração de até 20 horas | 03 |
| | Com duração de 21 até 60 horas | 05 |
| | Com duração de 61 até 180 horas | 07 |
| | Com duração superior a 181 horas | 10 |



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 2.2 deste Edital.

Tipo de deficiência:

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Descrever qual condição especial necessita.

Motivo/Justificativa:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

• Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

• Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Campos Borges/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

Recurso quanto as Inscrições Preliminares (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Recurso quanto à Classificação Preliminar (HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES)

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher de FORMA LEGÍVEL e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
pelo recebimento